



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

08/11/24
Jornal AMP
Página 429/430
Edição 3150
Fabiano L.
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6.050/24

Data 07.11.2024

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.022/24, de 11 de outubro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.023/24, de 11 de outubro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.032/24, de 22 de outubro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.033/24, de 22 de outubro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.034/24, de 22 de outubro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.041/24, de 30 de outubro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.042/24, de 30 de outubro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.043/24, de 30 de outubro de 2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
07 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal